



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/89

ESTABELECE VALORES DE SUBSÍDIOS

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais atribuições,

Considerando a Resolução nº 05 de 01/12/88 da Legislatura anterior,

Considerando a remuneração dos Deputados Estaduais no mês de janeiro de 1.989,

R E S O L V E +

Art. 1º - fica estabelecido em NCZ\$ 848,82 o subsídio e em NCZ\$848,82 a verba de representação do Prefeito Municipal, prefazendo um total de NCZ\$ 1.697,64 a sua remuneração, a partir do mês de janeiro de 1.989.

Art.2º - fica estabelecido em NCZ\$ 212,20 o subsídio e em NCZ\$212,20 a verba de representação do Vice-Prefeito, prefazendo a sua remuneração um total de NCZ\$ 424,40, a partir do mês de janeiro de 1.989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 09 de março de 1.989

APROVADO


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO